



www.unimedcriciuma.com.br Rua Vital Brasil, 455, Cruzeiro do Sul 88811-042, Cruzeiro do Sul - Criciúma - SC T. (48) 3461-6111

IV oxonA

Edital de Convocação para as Eleições da Comissão de Ética de Enfermagem - Período 2023/2025

O Serviço de Enfermagem da/do Unimed Criciúma Cooperativa Trabalho Médico Região Carbonífera (Hospital São João Batista), em conformidade com a Resolução Cofen Nº 593/2018 e a Decisão Coren-SC Nº 14/2020 de 15 de julho de 2020, por meio da Comissão Eleitoral, CONVOCA pelo presente edital todos os profissionais de Enfermagem interessados em participar da composição da Comissão de Ética de Enfermagem - CEE.

I. A CEE da/do Unimed Criciúma Cooperativa Trabalho Médico Região Carbonífera (Hospital São João Batista) será composta por 03 membros efetivos e 07 membros suplentes, incluindo enfermeiros e técnicos e/ou auxiliares de Enfermagem, de acordo com o número de votos recebido.

Os profissionais inscritos como candidatos e aptos ao Pleito são:

Coren	Nivel profissional	Моте	Número
\$87286	Enfermeira	Uhenifer Costa Negro	10
\$1195	Enfermeira	Daiane Saturno Pacheco	70
149032	Enfermeira	Carla da Silva Cardoso	60
7.1.1.167	Enfermeira	Joceli Pereira	† 0
£87887	Enfermeira	Luana Eugenio Rosso	\$0
325229	Técnica de enfermagem	Eliane Goulart Joaquim da Silva	90
6702601	Técnica de enfermagem	Aline Fontanella Alves	۷0
7871741	Técnica de enfermagem	Arielly Luiz Ugioni	80
1628995	Técnica de enfermagem	Sinara Rodrigues de Oliveira	60
5065851	Técnica de enfermagem	Andriani Monteiro Gonçalves	01

2. A eleição será realizada nos dias 04 e 05 de outubro de 2022, na entrada de colaboradores do (a) Unimed Criciúma Cooperativa Trabalho Médico Região Carbonífera (Hospital São João Batista), no horário das 08:00hs as 21:00hs, a votação acontecerá em forma de cédula que será disponibilizada

nos dias da eleição.









vww.unimedcriciuma.com.br Rua Vital Brasil, 455, Cruzeiro do Sul Se811-042, Cruzeiro do Sul - Criciúma - SC T. (48) 3461-6111

3. Os profissionais deverão votar de acordo com sua respectiva categoria, ou seja, os Enfermeiros e Obstetrizes votarão nos candidatos do Grupo I, os Técnicos e Auxiliares de Enfermagem votarão nos candidatos do Grupo II. [Grupo I: enfermeiros e obstetrizes; Grupo II: técnicos e auxiliares de Enfermagem]

4. A eleição somente terá legitimidade se o número de votantes for no mínimo a metade mais um, por nível profissional (Grupo I e/ou II). Quando o número de votantes for inferior ou igual ao número de não votantes, deverá ocorrer um novo pleito no respectivo nível profissional.

5. A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o encerramento do processo, na presença de observadores e interessados.

Criciúma,06 de setembro de 2022.

Daighe Gabriel Manenti COREN SC-200405-ENF

Enf. Daiane Gabriel Manentti Coren/SC 200.405 Presidente da Comissão Eleitoral



